

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

## DECRETO N.º 1.478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO,** Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.169 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado aquisição de equipamentos de informática e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município, à seguinte dotação do orçamento em vigor:

02

**EXECUTIVO** 

Fonte de Recurso - 05 Convênio Federal

0207

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

020701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2034

Manutenção Continuada

4.4.90.52.00 (119)

Equipamento e Material Permanente

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério da Saúde:

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.